



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Processo Seletivo Simplificado 2024

Ofício nº 1/2024/PSS2024/ANPD

Brasília-DF, na data da assinatura.

Às entidades especializadas na prestação de serviços de Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados

Assunto: **Solicitação de Proposta Comercial**

Prezados (as) senhores (as),

1. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) foi autorizada, conforme [Portaria Conjunta MGI/MJSP nº 99, de 10 de outubro de 2024](#), a realizar o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratar, por tempo determinado, o quantitativo máximo de 213 (duzentas e treze) pessoas, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme quadro abaixo apresentado:

Quadro de vagas com previsão de remuneração:

ATIVIDADES (Decreto nº 12.200, de 25 de setembro de 2024)	ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial	Nível superior	50	R\$ 9.047,00
Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual	Nível superior	101	R\$ 6.681,70
Atividades Técnicas de Suporte - NS	Nível superior	51	R\$ 4.142,00
Atividades Técnicas de Formação Específica - NI	Nível médio	11	R\$ 1.853,00
TOTAL		213	-

2. Para atender a essa finalidade, a Autoridade realizará a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação do processo seletivo simplificado, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, sob a coordenação geral da ANPD, na forma do art. 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e Decreto nº 12.200, de 25 de setembro de 2024. A contratação dar-se-á conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso XV.

3. Para a realização do certame, convidamos essa instituição para apresentar proposta comercial, atendendo aos requisitos aprovados pela Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS

- Primeira fase: exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, e análise de títulos, de caráter classificatório;
- Segunda fase: perícia médica (avaliação biopsicossocial) dos candidatos que se declararem com deficiência, de caráter unicamente eliminatório, para verificar se efetivamente se trata de pessoas com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelos candidatos;
- Terceira fase: procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, de caráter unicamente eliminatório.

II - Características do Processo Seletivo Simplificado – PSS

- Provas realizadas em, no mínimo, seis capitais: Belo Horizonte, Brasília, Goiânia, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo;
- Provas escritas objetivas de múltipla escolha;
- Turno único de prova (vespertino);
- Não realização de provas discursivas;
- Avaliação de Títulos;
- Cadastro reserva correspondente a, no mínimo, oito vezes o número de vagas;
- Reserva de vagas para negros e para pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente;
- Prazo para inscrição mínimo de dez dias úteis (artigo 7º do Decreto nº 4.748/2003);
- Apresentação, no edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado, de informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como:
 - o projeto no âmbito do qual se dará o exercício das atividades;
 - o número de vagas;
 - a descrição das atribuições;
 - a remuneração a ser paga;

- o prazo de duração do contrato.

III - **Informações relevantes que devem estar contempladas no dimensionamento da proposta:**

- a) A elaboração de todos os documentos necessários à realização do certame (ex.: edital do PSS, comunicados, listagens, relatórios);
- b) O Planejamento e execução de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado (ex.: divulgação, inscrições, cadastro, elaboração e correção das provas objetivas, provas de títulos, perícia de PcD, procedimento de heteroidentificação, recursos);
- c) Execução de toda a logística necessária para a aplicação das provas (aluguel dos espaços, guarda e envio sigiloso das provas, antes e após a sua aplicação, e sua disponibilização nos lugares e dias marcados para o certame);
- d) Convocação dos candidatos para cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado (PSS), bem como providenciar a divulgação de seus respectivos resultados (por fase);
- e) Todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, isenções de taxas de inscrição e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- f) Despesas com apoio e subsídio nas respostas às impugnações, recursos e questionamentos administrativos e judiciais;
- g) Ampla divulgação do Processo Seletivo Simplificado em diferentes canais: e-mails, jornais, site oficial da banca e outros meios;
- h) Despesas com a organização e a realização de avaliação biopsicossocial (perícia médica), para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, e de procedimento de heteroidentificação, para os candidatos autodeclarados negros, a serem realizados de forma presencial, nas capitais onde serão realizadas as provas;
- i) Outras atividades que compõem a integralidade dos serviços necessários ao Processo Seletivo, com entrega, ao final, da lista de aprovados em planilha geral e em planilhas individualizadas: ampla concorrência, candidatos cotistas (negros), candidatos PcD;
- j) Valor da taxa de inscrição, que deverá ser fixada na forma do art. 38 do Decreto nº 9.739/2019. A proposta deverá indicar a fórmula utilizada para fixação do valor da inscrição;
- k) Prazo limite para a publicação do Edital de abertura do PSS até o dia 09 de maio de 2025.
4. Tendo em vista a impossibilidade de se prever com exatidão o quantitativo de participantes do certame, visto que não foram realizados Processos Seletivos Simplificados ou Concursos Públicos anteriores pela ANPD, estima-se o universo de 4 mil candidatos inscritos, podendo sofrer acréscimo ou redução durante o período de inscrição.
5. O preço cobrado deverá estabelecer o valor fixo, independente do número de candidatos inscritos no PSS, e um valor variável, proporcional ao número de inscrições excedentes, conforme tabela a seguir:

Número de inscrições efetivadas	Valor total estimado (em reais)	Valor por inscrição excedente

6. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **23 de dezembro de 2024**.

Atenciosamente,

RACHEL BITENCOURT MORAES OLIVEIRA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Bitencourt Moraes Oliveira, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas**, em 13/12/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160974** e o código CRC **C2DDC630**.

SCN Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.005036/2024-94

SEI nº 0160974

Criado por [rachel.oliveira](#), versão 36 por [rachel.oliveira](#) em 13/12/2024 14:46:10.